

mento de identificação do procurador, todos esses documentos deverão ser enviados em um Único arquivo. Exclusivamente em formato PDF, ou por correio no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fisclaização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

Sendo assim, esta diretoria cita os abaixo relacionados para apresentarem defesa junto a este órgão no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual 10.177/98, indicando e especificando as provas que pretende produzir, por suposta infração ao artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com os procedimentos acima.

PA - NOME DO CONDUTOR - RENACH
31/2024 Reinaldo José da Silva 00814183514
Paula Cristina Zaccaro de Moraes
Diretora Técnica II
Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores
Diretoria de Habilitação

Chegaram ao conhecimento desta Diretoria irregularidades administrativas possivelmente perpetradas no processo de habilitação dos condutores abaixo relacionados, sendo apontado utilização de documentação falsa/alheia, diante desse fato fora instaurado processos administrativos em face dos mesmos, podendo haver o cancelamento do registro mediante aplicação da penalidade do Art. 263 §1º. O interessado poderá apresentar defesa conforme os procedimentos abaixo.

Devido a quarentena implementada pelo Decreto 64.881, de 22-03-2020, as defesas e os pedidos de vistas processuais dos processos abaixo elencados deverão ser remetidas exclusivamente por endereço eletrônico para o e-mail nucleoifiscalizacao.covid19@detran.sp.gov.br, ou fisicamente por correios no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fisclaização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

No caso de pedido de vistas, será encaminhada cópia integral digitalizada do processo. Os pedidos e defesas somente serão aceitos com as devidas alegações em documento devidamente assinado e datado; documento de identificação do processado; em caso de procurador, apresentar procuração reconhecida em cartório nos últimos 90 dias (exceto procuração dada a advogados, as quais não serão necessárias reconhecimento de firma em cartório, sendo substituída por carteira OAB); além do documento de identificação do procurador, todos esses documentos deverão ser enviados em um Único arquivo. Exclusivamente em formato PDF, ou por correio no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fisclaização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

Sendo assim, esta diretoria cita os abaixo relacionados para apresentarem defesa junto a este órgão no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual 10.177/98, indicando e especificando as provas que pretende produzir, por suposta infração ao artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com os procedimentos acima.

PA - NOME - REGISTRO
33/2024 Taynan Costa de Araujo 06733722806
Paula Cristina Zaccaro de Moraes
Diretora Técnica II
Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores
Diretoria de Habilitação

A Diretoria de Habilitação determina o bloqueio do prontuário do condutor para cumprimento da penalidade Administrativa referente ao ART 303 E 306 DO CTB . A determinação refere-se ao fato da ausência de comprovação da regularidade da baixa da bloqueio anteriormente inserido no prontuário. Os processados poderão recorrer da decisão no prazo de 15 dias a contar dessa publicação, seguindo os procedimentos abaixo identificados.

Devido a quarentena implementada pelo Decreto 64.881, de 22-03-2020, os recursos e os pedidos de vistas processuais dos processos abaixo elencados deverão ser remetidas exclusivamente por endereço eletrônico para o e-mail nucleoifiscalizacao.covid19@detran.sp.gov.br, ou fisicamente por correios no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fisclaização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

No caso de pedido de vistas, será encaminhada cópia integral digitalizada do processo. Os recursos somente serão aceitos com as devidas alegações em documento devidamente assinado e datado; documento de identificação do processado; em caso de procurador, apresentar procuração reconhecida em cartório nos últimos 90 dias (exceto procuração dada a advogados, as quais não serão necessárias reconhecimento de firma em cartório, sendo substituída por carteira OAB); além do documento de identificação do procurador, todos esses documentos deverão ser enviados em um Único arquivo. Exclusivamente em formato PDF, ou por correio no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fisclaização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

PA - NOME DO CONDUTOR - REGISTRO
819/2022 Francisco Carlos Justino 02388935042
Felipe Alves de Oliveira
Diretor Técnico I
Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores
Diretoria de Habilitação

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Superintendência Regional de Trânsito de São José dos Campos

Nº do Processo: 140.00110404/2023-10
Interessado: PETERSON MARIANO DA SILVA
Assunto: DTRAN-PRC-2022/395049 - Inativação SP sem papel
De acordo com o relatório final apresentado em fls. 17/19 dos autos, referente ao PA 109/2022, instaurado em face de PETERSON MARIANO DA SILVA, CNH nº 06936459328, o qual concluiu que as modificações realizadas são fraudulentas, com fulcro no artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro, OPINANDO pelo retorno sistêmico da data da primeira habilitação e pelo bloqueio do condutor com o motivo A "Permissão penalizada após a emissão da CNH", BEM COMO pela REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, cumprindo-se todas as etapas descritas no CTB Art. 147, caso tenha o desejo de novamente obter sua permissão para dirigir.

De acordo, ainda, com o encaminhamento de cópia dos autos aos órgãos citados no relatório. Publique-se a decisão fazendo constar o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso ao Diretor da Diretoria de Habilitação. O protocolo do recurso deverá ser realizado exclusivamente por meio dos Correios, ao seguinte endereço: AV BANDEIRANTES, Nº 808, POUPATEMPO – DETRAN (Setor Cartório), RESIDENCIAL SÍTIO SANTO ANTÔNIO, TAUBATÉ/SP – CEP 12072-000.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2023.
Eduardo Chaves da Silva Gomes
Superintendente Regional de São José dos Campos
DETRAN/SP

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Termo de Aditamento - Colaboração
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.
Processo SEDS nº 012.00002436/2023-44
Organização Sociedade Civil: Associação Comunitária Sempre Viva
Signatário: Natalia Regina Ferreira Brito
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Itaquera
Modalidade: Chamamento Público
32º Termo Aditivo – Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 5.743.398,00, sendo R\$ 4.738.350,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 677.640,00 referente aos usuários do programa, para prorrogação de vigência e continuidade na distribuição de refeições transportadas, pelo período de 23/03/2024 a 22/03/2025, e inclusão do fornecimento de jantares pelo período de 23/03/2024 a 31/12/2024.
Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 113.600,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 23/03/2024 a 31/12/2024.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa PTRES 350901 e natureza de despesa PTRES 350905.

Valor Total da Parceria: R\$ 28.380.951,00
Data da Assinatura: 08/03/2024
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº18/2023 e nº 05/2024
Comunicado

Termo de Aditamento - Colaboração
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 012.00002408/2023-27
Organização Sociedade Civil: Associação Família Nova Aliança
Signatário: David Vieira dos Santos
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: 25 de Março
Modalidade: Chamamento Público
19º Termo Aditivo – Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 3.988.758,00, sendo R\$ 3.044.580,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 428.100,00 referente aos usuários do programa, para prorrogação de vigência e continuidade na distribuição de refeições transportadas, pelo período de 23/01/2024 a 22/07/2024.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 265.200,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/01/2024 a 22/07/2024.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa PTRES 350901 e natureza de despesa PTRES 350905.

Valor Total da Parceria: R\$ 18.713.801,00
Data da Assinatura: 28/12/2023
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº18/2023, nº02/2023 e nº131/2021
Comunicado

Termo de Aditamento - Colaboração
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 012.00002403/2023-02
Organização Sociedade Civil: Instituto Propav
Signatário: Kelly Cristina Alves de Luna
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: Brás
Modalidade: Chamamento Público
14º Termo Aditivo – Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 5.120,00 ao valor da parceria, sendo de responsabilidade da Secretaria, para a realização de serviços de adequação na unidade, necessária à execução do objeto.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 27.893.536,11
Data da Assinatura: 28/02/2024
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº04/2024
Comunicado

Termo de Aditamento - Colaboração
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 012.00002694/2023-21
Organização Sociedade Civil: Projeto Povo da Periferia
Signatário: Eliel Barros dos Santos
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Taboão da Serra
Signatário: José Apriego da Silva
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: Taboão da Serra
Modalidade: Chamamento Público
8º Termo Aditivo – Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 1.656.270,00, sendo R\$ 1.262.520,00 de responsabilidade da Secretaria, R\$ 176.400,00 de responsabilidade da Prefeitura de Taboão da Serra e R\$ 217.350,00 referente aos usuários do programa, para prorrogação de vigência, pelo período de 31/01/2024 a 30/07/2024, e inclusão do fornecimento de jantares pelo período de 01/01/2024 a 30/07/2024.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 31.250,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/01/2024 a 30/07/2024.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa PTRES 350901 e natureza de despesa PTRES 350905.

Valor Total da Parceria: R\$ 8.052.270,00
Data da Assinatura: 28/12/2023
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº18/2023
Comunicado

Termo de Aditamento - Colaboração
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.
Processo SEDS nº 012.00002597/2023-38
Organização Sociedade Civil: Associação Missão Sede Santos
Signatário: PE. Márlon Mucio Corrêa Silveira
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: Taubaté
Modalidade: Chamamento Público

12º Termo Aditivo – Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 6.089.769,00, sendo R\$ 5.357.159,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 732.610,00 referente aos usuários do programa, para prorrogação de vigência, pelo período de 24/01/2024 a 23/01/2025, e inclusão do fornecimento de jantares pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 73.200,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa PTRES 350901 e natureza de despesa PTRES 350905.

Valor Total da Parceria: R\$ 15.350.294,62
Data da Assinatura: 28/12/2023
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº18/2023, nº 2/2023 e nº131/2021
Comunicado

Termo de Aditamento - Colaboração
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.
Processo SEDS nº 012.00002659/2023-10
Organização Sociedade Civil: Instituto Propav
Signatário: Kelly Cristina Alves de Luna
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: Limão
Modalidade: Chamamento Público

15º Termo Aditivo – Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 4.937.880,00, sendo R\$ 4.442.070,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 495.810,00 referente aos usuários do programa, para prorrogação de vigência e continuidade na distribuição de refeições transportadas, pelo período de 31/01/2024 a 30/07/2024, e inclusão do fornecimento de jantares pelo período de 01/01/2024 a 30/07/2024.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 41.340,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/01/2024 a 30/07/2024.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa PTRES 350901 e natureza de despesa PTRES 350905.

Valor Total da Parceria: R\$ 16.358.004,52
Data da Assinatura: 28/12/2023
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº18/2023, nº 2/2023 e nº131/2021
Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento ao Convênio - Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"
Processo SEDS 012.00001555/2023-80
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Bertoga
Signatário: Caio Arias Matheus
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Júnior
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

2º Termo Aditivo: Cláusula Primeira: O inciso II, alínea "a", da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "...." a) Entregar ao município através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em locais determinados pela Prefeitura, a cota equivalente a 6.870 litros mês.

Classificação Orçamentária: 08306351860000000 UGR:350173 - Natureza de Despesa: nº. 33.903010
Data de assinatura: 04/04/2024
Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS nº. 23/2023
Processo SEDS 012.00001681/2023-34
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Cajati
Signatário: Luiz Henrique Koga
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Júnior
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

2º Termo Aditivo: Cláusula Primeira: O inciso II, alínea "a", da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "...." a) Entregar ao município através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em locais determinados pela Prefeitura, a cota equivalente a 6.975 litros mês.

Classificação Orçamentária: 08306351860000000 UGR:350173 - Natureza de Despesa: nº. 33.903010
Data de assinatura: 04/04/2024
Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS nº. 23/2023
Processo SEDS 012.00004335/2023-16
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Colômbia
Signatário: Julio César dos Santos
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Júnior
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

2º Termo Aditivo: Cláusula Primeira: O inciso II, alínea "a", da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "...." a) Entregar ao município através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em locais determinados pela Prefeitura, a cota equivalente a 1.830 litros mês.

Classificação Orçamentária: 08306351860000000 UGR:350173 - Natureza de Despesa: nº. 33.903010
Data de assinatura: 04/04/2024
Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS nº. 23/2023
Processo SEDS 012.00001941/2023-71
Órgão Público Municipal: Prefeitura de São Roque
Signatário: Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Júnior
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

4º Termo Aditivo: Cláusula Primeira: O inciso II, alínea "a", da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "...." a) Entregar ao município através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em locais determinados pela Prefeitura, a cota equivalente a 6.525 litros mês.

Classificação Orçamentária: 08306351860000000 UGR:350173 - Natureza de Despesa: nº. 33.903010
Data de assinatura: 04/04/2024
Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS nº. 23/2023
Processo SEDS 012.00001952/2023-51
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Serra Negra
Signatário: Elmir Kaili Abi Chedid
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Júnior
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

3º Termo Aditivo: Cláusula Primeira: O inciso II, alínea "a", da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "...." a)

Entregar ao município através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em locais determinados pela Prefeitura, a cota equivalente a 3.975 litros mês.

Classificação Orçamentária: 08306351860000000 UGR:350173 - Natureza de Despesa: nº. 33.903010
Data de assinatura: 04/04/2024
Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS nº. 23/2023

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento Estadual de Investigações Criminais EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1º SEMESTRE 2024 - DISCCPAT

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Investigações sobre Crime Contra o Patrimônio - DISCCPAT, do Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, faz saber que, nos termos do artigo 17, inciso II do Decreto 57.555/2011 e do Decreto 59.219/2013, combinado com a Resolução SSP 46/70, procederá aos trabalhos de Correição Ordinária referente ao 1º Semestre do corrente ano, obedecendo ao calendário abaixo:

DATA HORÁRIO UNIDADE POLICIAL
26/04/2024 11:30h 1ª Delegacia - Roubos e Latrocínios
03/05/2024 11:30h 2ª Delegacia - Intervenção Estratégica
10/05/2024 11:30h 3ª Delegacia - Órgãos e Serviços Públicos

17/05/2024 11:30h 4ª Delegacia - Furtos e Roubos a Condomínios e Residências
24/05/2024 11:30h 5ª Delegacia - Furtos e Roubos a Bancos
29/05/2024 11:30h 6ª Delegacia - Facções Criminosas e Lavagem de Dinheiro

Ficam, para tanto, convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários desta Divisão, sendo que, por ocasião da instalação dos trabalhos de Correição, será concedida audiência ao público em geral, para recebimento de eventuais queixas ou sugestões para o aprimoramento dos serviços policiais e administrativos.

São Paulo, 02 de abril de 2024.
Milson Sergio Vasques Calvez
Delegado de Polícia Divisionário

Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO – DENARC DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO – DIPE EDITAL DE CORREIÇÃO

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Prevenção e Educação – DIPE/DENARC, faz saber que, nos termos do art. 17, inciso II do Decreto 58.187/12 de 29-06-2012, alterado pelo Decreto 59.396/13 de 06-08-2013, procederá a Correição Ordinária nas Unidades, referente ao PRIMEIRO SEMESTRE do corrente exercício, obedecendo a seguinte escala:

DATA	HORÁRIO	UNIDADE
22-04-2024	14h00	Setor Técnico de Ensino
22-04-2024	15h00	Setor Atendimento/Encaminhamento

São Paulo, 04 de abril de 2024.
RAUL MACHADO TILTSCHER
Delegado Divisionário de Polícia
DIPE / DENARC

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara E D I T A L Nº 001 /2024

O Delegado de Seccional de Polícia da Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, de acordo com o art. 39, inc. III do Dec. 40.215, de 25/07/95, c/c a Resolução SSP-107, de 02/07/10, procederá Correição Ordinária referente ao Primeiro Semestre do corrente ano, nas Delegacias de Polícia desta sub-região, obedecendo a seguinte escala:

MUNICIPIO	DATA	HORA
MATÃO - DDM	19/04/24	13:30
MATÃO - 1ºDP	19/04/24	14:30
GAVIÃO PEIXOTO	23/04/24	13:30
NOVA EUROPA	23/04/24	14:30
TABATINGA	23/04/24	15:30
SANTA LÚCIA	25/04/24	13:30
AMÉRICO BRASILIENSE	25/04/24	15:00
MATÃO - MUN	26/04/24	13:30
ITÁPOLIS - DDM	30/04/24	13:30
ITÁPOLIS - MUN	30/04/24	14:30
MOTUCA	09/05/24	13:30
RINCÃO	09/05/24	15:00
CÂNDIDO RODRIGUES	10/05/24	13:30
FERNANDO PRESTES	10/05/24	15:00
ARARAQUARA – DIG	14/05/24	09:00
ARARAQUARA – DISE	14/05/24	14:00
ARARAQUARA - DDM	15/05/24	09:00
IBITINGA-DDM	17/05/24	13:30
IBITINGA -DELPOL	17/05/24	14:30
TRABUJU	21/05/24	13:30
BOA ESPERANÇA DO SUL	21/05/24	14:30
DOBRAÇA	24/05/24	13:30
SANTA ERNESTINA	24/05/24	15:00
ARARAQUARA-1º E 2ºDP	28/05/24	09:00
ARARAQUARA-3º E 4ºDP	28/05/24	14:00
BORBOREMA	05/06/24	13:30
TAQUARITINGA-DDM	07/06/24	13:30
TAQUARITINGA -DELMUN	07/06/24	15:00

Ficam, para tanto, convocados todas as Autoridades Policiais e Funcionários a ela sujeitos. Na ocasião da correição será concedida audiência ao público, que poderá apresentar queixas, reclamações ou sugestões quanto aos serviços policiais civis. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado em local de costume e divulgado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Corregedoria da Polícia Militar SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR Designação de GESTOR DE CONTRATO

O Dirigente da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Fábio Sérgio do Amaral, no uso de suas atribuições, designa como gestor da Ata de Registro de Preços Nº CMM-005/40.2/24 o 2º Ten PM Paulo Soares Paganini e como Gestor eventual o 1º Ten PM Celso Ricardo de Brito. A Corregedoria da Polícia Militar é Órgão participante do sistema de Registro de Preços para contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios genuínos e/ou de reposição originais dos veículos oficiais pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo e à Secretaria da Segurança Pública, conforme Pregão Eletrônico Nº CMM-195/0042/23.